



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 186/2022

Sessão do dia 29/06/2022 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 28 de junho de 2022 as 18:00 horas, a terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 200/2022 - Relator Designado: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: CLUB ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: 191, CBJD

Decisão: Por maioria de votos, a 3ª Comissão absolve a EPD. Presente o Procurador designado Ítalo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski

DENUNCIADO: CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA

Fundamento Legal: 206

Decisão: Por maioria de votos, a 3ª Comissão anpenou a EPD com R\$200,00 de multa a ser recolhida no prazo de 10 dias. Presente o Procurador designado Ítalo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski
Solicitado lavratura de acórdão pela procuradoria.

AUTOS Nº 212/2022 - Relator Designado: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: EMERSON LUIZ DOS SANTOS

Fundamento Legal: 243-F CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, a 3ª Comissão apenou o atleta denunciado com 1 partida de suspensão. Presente o Procurador designado Ítalo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Mikael Alexandres Mocelin tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski

AUTOS Nº 214/2022 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRES MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA LONDRINENSE

Fundamento Legal: 213

Decisão: Por maioria de votos, a 3ª Comissão anpenou a EPD com R\$500,00 de multa a ser recolhida no prazo de 10 dias. Presente o Procurador designado Ítalo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Mikael Alexandres Mocelin tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski

DENUNCIADO: CAUA MAIA FALCAO - ATLETA - BID: 763687



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fundamento Legal: Art. 257.

Decisão: Por maioria de votos, a 3ª Comissão absolve o atleta denunciado. Presente o Procurador designado Ítalo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Mikael Alexandres Mocelin tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski

DENUNCIADO: LEANDRO LUIS GALDINO DA SILVA - ATLETA - BID: 642607

Fundamento Legal: 257

Decisão: Por maioria de votos, a 3ª Comissão absolve o atleta denunciado. Presente o Procurador designado Ítalo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Mikael Alexandres Mocelin tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski

DENUNCIADO: REC ESPORTE CLUBE LTDA - ME

Fundamento Legal: 213 do CBJD

Decisão: Por maioria de votos, a 3ª Comissão absolve a EPD. Presente o Procurador designado Ítalo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Mikael Alexandres Mocelin tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski

AUTOS Nº 223/2022 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Fundamento Legal: 258-B, do CBJD

Decisão: Por maioria de votos, a 3ª Comissão apenou o denunciado com 1 partida. Presente o Procurador designado Ítalo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Amyr Assaf de Macedo tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski

DENUNCIADO: VANILSON BARROSO COSTA

Fundamento Legal: 243-F e 258-B

Decisão: Por maioria de votos, a 3ª Comissão apenou o denunciado com 4 partida e multa no valor de R\$100,00 a ser recolhido no prazo de 10 dias. Presente o Procurador designado Ítalo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Amyr Assaf de Macedo tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski
Oitivas dos árbitros Marcus Vinicius e José Barioni

AUTOS Nº 292/2022 - Relator Designado: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITÂNIA

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão: Por maioria de votos, a 3ª Comissão absolve a EPD. Presente o Procurador designado Ítalo Alexandre Rivaroli. Processo relatado pelo Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff tendo sido presidido pelo Dr. Rubens Dobranski

Publique-se e intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RUBENS DOBRANSKI
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR